



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO CGFEHAB N.º 016, de 16 de junho de 2014.

Considerando a decisão fixada na Deliberação nº 07/2014, de 13 de fevereiro de 2014.

Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias em que foram alocados recursos no Programa de Trabalho 10.36.901.16.482.0222.3152 - Implementação e Apoio às Ações Vinculadas e/ou Direcionadas para Habitação de Interesse Social, previstos no orçamento de 2014.

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação - FEHAB, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o Art. 5º da Lei nº 8784 de 21 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a decisão fixada na deliberação nº 07/2014, deste Conselho, autorizando o Agente Operador IDURB-ES a proceder: reserva e o empenho dos recursos orçamentários - Orçamento do Governo do Estado, exercício/2014, necessários a Contratação de Empresa visando a Construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais de interesse social situadas no Município da Serra, na ordem de R\$ 1.594.000,00 (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil reais).

Art. 2º Fazer vigorar a presente resolução a partir da data da sua assinatura.

Vitória - ES, 16 de junho de 2014.

IRANILSON CASADO PONTES

Presidente do Conselho de Gestor do FEHAB